



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU

Construindo um Novo Tururu



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

As SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO / SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL / INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO / AGRICULTURA / ESPORTE / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DO PREFEITO / CONTROLADORIA e PROCURADORIA da Prefeitura do Município de **Tururu/CE**, através do Órgão Gerenciador da Secretaria de Educação, origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) ela equipe de apoio, designados pela portaria 472/2022, de 01 de novembro de 2022, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 07/2017, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	ELETRÔNICO	005/2023-PE-DIV-SRP

ESPÉCIE:

COMUM PARA SRP **COMUM DE** **ENGENHARIA**

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO / SAÚDE / ASSISTÊNCIA SOCIAL / INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO / AGRICULTURA / ESPORTE / ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / GABINETE DO PREFEITO / CONTROLADORIA e PROCURADORIA

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Abertura da Licitação:
30/10/2023, ÀS 09H00

Início da Sessão de Disputa de Lances: 30/10/2023
ÀS 09H30

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário local



LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico): https://bll.org.br
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS: 1 - https://bll.org.br 2 - tururu.ce.gov.br/transparencia/licitacoes 3 - https://licitacoes.tce.ce.gov.br 4 - licitacaotururu022@gmail.com
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO: licitacaotururu022@gmail.com
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: SEGUNDA à SEXTA – DE 08H00M ÀS 14H00M
TIPO DE LICITAÇÃO: <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input checked="" type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> ITEM <input type="checkbox"/> GRUPO
FORMA DE FORNECIMENTO: <input type="checkbox"/> PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA <input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA: <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
TIPO D COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: <input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA
GLOSSÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a). • Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:<ul style="list-style-type: none">* PMC: Prefeitura Municipal de Tururu-CE;* ME: Microempresa;* EPP: Empresa de Pequeno Porte;* MEI: Microempreendedor Individual;* DOU: Diário Oficial da União;* DOE: Diário Oficial do Estado;* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;* LC: Lei Complementar;



*BLL: Bolsa de Licitações do Brasil.

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO

1. Constitui o objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE.

1.3., observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:



4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

- 4.3. 1.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.2.2.** Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.3.** Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;
- 4.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.5.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.2.6.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.7.** Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3 Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

4.3.1. Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:

4.3.1.1. Microempresa;

4.3.1.2. Empresas de Pequeno Porte;

4.3.1. 3. Microempreendedor Individual – MEI;

4.3.1.4. Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

4.3.2. Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

4.3.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

4.4. Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota:



4.4.1. As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

4.4.1.1. Cota Reservada: todos os itens serão de participação de todos os interessados (ampla concorrência).

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;



- 6.1.2.3.** Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
- 6.1.2.4.** Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
- 6.1.2.5.** Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;
- 6.1.2.6.** Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;
- 6.1.2.7.** Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.1.2.7.1.** Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;
- 6.1.2.7.2.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 6.1.2.7.3.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.1.2.8.** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.2.9.** Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.
- 6.1.3.** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.1.4.** Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta
- 6.1.5.** anteriormente inserida no sistema eletrônico;
- 6.1.5.1.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.1.6.** A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

- 6.2.1.** A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.
- 6.2.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.



6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. É vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "marca própria" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data



de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizações ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8. 2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.

8. 3. Formulação de Lances:



8.3. 1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo preço **item.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

8.3.8- **Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.**

8.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- *Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*

8.5.1.1- *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

8.5.1.2- *Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



9.1.4. O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo sistema.

9.1.5. Não havendo novos lances na forma

9.1.6. O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance, deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

9.1.7. Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Negociação da Proposta:

9.3.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.



10. 3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestadamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº

8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

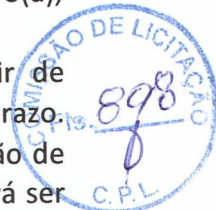
10. 7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. 10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



10.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.12. 1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11. 2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe orat. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.



11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11. 4.Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4. 2.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.1.1. Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.5.1.2.O(s) atestado(s) deverá(ao) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.1.3. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ao) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

11.5.1.4.O(s) atestado(s) deverá(ao) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 2710-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho



algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.3.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições

11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser



reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), **EXCLUSIVAMENTE** anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.4. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.1.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;



13.1.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

13.2.2.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.2.2.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.4.1. O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

13.3.4.2. Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.



14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) das úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) das úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



17.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro de 2021.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- j) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

21.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

22.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário local.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

× ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.




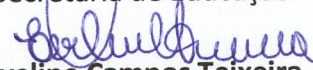
- x **ANEXO III** – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- x **ANEXO IV** – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.
- x **ANEXO V** – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06, 147/14).
- x **ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- x **ANEXO VII** – Minuta do Termo de Contrato.




Tururu/CE, 16 de outubro de 2023.

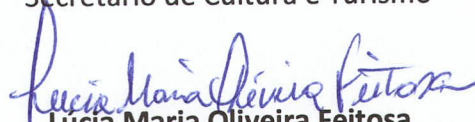

Pedro Mario Rodrigues Gomes
Secretária de Agricultura


Renata Maria Feitosa Chaves
Secretaria de Educação


Eveline Campos Teixeira
Secretária de Saúde

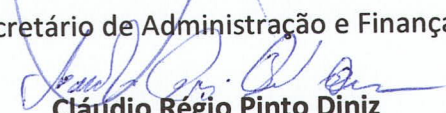

Francisco de Almeida Gomes
Secretário de Infraestrutura


João Sandro de Sousa Paixão
Secretário de Cultura e Turismo


Lúcia Maria Oliveira Feitosa
Secretária de Assistência Social


José Evilásio Davi Ramos
Secretária de Esporte e Juventude


Afonsarino Oliveira Sales
Secretário de Administração e Finanças


Cláudio Régio Pinto Diniz
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

Mylena Verçosa
Mylena Cristina Verçosa Gomes
Controladoria

Letícia Linhares
Letícia da Silva Linhares
Procuradoria





ANEXO – 01
TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETIVO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE, tudo conforme especificações e condições contidas deste termo de referência e demais exigências do edital.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado conforme especificações mais detalhadas constantes nos anexos, parte integrante deste Termo:

3 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Tururu/CE, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e expediente para atender as necessidades das diversas secretarias que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4 – DA ENTREGA

- a) A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 15:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.
- c) Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

5 – DA INCIDÊNCIA DO PORCENTUAL DE DESCONTO

- a) Os preços foram adquiridos através de pesquisas de mercado.
- b) Os preços constantes da mencionada nos itens anteriores serão os vigentes na data do fornecimento.

6 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as



normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g)** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i)** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- k)** Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a)** A realização da prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria interessada, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e correta entrega para fins de pagamento.



- b) A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor da Secretaria, especialmente designada para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- c) A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- d) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Designar servidor da Secretaria Contratante para proceder para recebimento dos itens;
- b) Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- c) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na proposta de preço do licitante vencedor.
- b) Por ocasião de cada pagamento, a nota fiscal deverá vir acompanhado da seguinte documentação:
- CND – Fazenda Federal (consistindo em Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
 - CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - CND – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) A despesa ocorrerá à conta orçamentária em cada uma das unidades gestoras, devidamente descritas nas seguintes Dotações Orçamentárias, sob as rubricas:

SECRETARIAS	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0100.2.029.0000
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	27.122.0100.2.018.0000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.122.0021.2.110.0000
SECRETARIA DE SAÚDE	10.122.0100.2.048.0000
SECRETARIA DE CULTURA	13.122.0100.2.076.0000



SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0100.2.057.0000
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA	15.122.0100.2.011.0000
GABINETE DO PREFEITO	04.122.0100.2.004.0000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0100.2.001.0000
CONTROLADORIA	04.122.0100.2.007.0000
PROCURADORIA	04.122.0100.2.079.0000



11. VALOR DO INVESTIMENTO

a) O Valor Global Estimado é de **R\$ 5.495.305,14 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco, trezentos e cinco reais e quatorze centavos)**, conforme pesquisas de preços anexadas aos autos.

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticado no mercado.



12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- II. Apresentar documentação falsa;
- III. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V. Não manter a proposta;
- VI. Cometer fraude fiscal;
- VII. Comportar-se de modo inidôneo;

B. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

C. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem



prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

D. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

E. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

F. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

G. As penalidades serão obrigatoriamente veiculadas nos meios publicitários para conhecimento dos interessados.





GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	SAÚDE	ADM	GAB	ESP	CULT	INFRA	FMAS	AGR	FME	CONT	PROC	QTDE TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	BATERIA PARA GLUCOSIMETRO	UND	1000	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	2000	R\$ 8,28	R\$ 16.560,00
2	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UND	0	0	0	10	0	0	400	0	0	0	0	410	R\$ 22,37	R\$ 9.171,70
3	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UND	0	0	0	10	0	0	400	0	0	0	0	410	R\$ 2,41	R\$ 988,10
4	BORRACHA BICOLAR P/ LAPIS.	CX	400	0	5	0	40	0	0	10	400	0	1	856	R\$ 19,69	R\$ 16.854,64
5	BORRACHA PONTEIRA BRANCA REDONDA	PCT	400	0	5	0	100	0	430	12	400	1	1	1349	R\$ 12,16	R\$ 16.403,84
6	CALCULADORA ELETRONICA, NUMERO DE DIGITOS 12, TIPO MESA	UND	210	10	10	2	8	2	120	5	210	2	1	580	R\$ 20,05	R\$ 11.629,00
7	CALCULADORA QUE FUNCIONA A PILHA E ENERGIA SOLAR	UND	0	0	10	0	8	2	120	5	0	0	0	145	R\$ 17,43	R\$ 2.527,35
8	CALCULADORA - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO DO DISPLAY: 12 DIGITOS, ELETRÔNICA ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA	UNID	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 24,46	R\$ 2.446,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR AZUL	CX	600	3	20	3	100	1	300	24	600	1	2	1654	R\$ 33,63	R\$ 55.624,02
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR PRETA	CX	600	1	10	3	100	1	600	24	300	1	2	1642	R\$ 35,86	R\$ 58.882,12
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. FINA COR VERMELHA	CX	300	1	10	0	100	1	300	24	300	1	2	1039	R\$ 33,56	R\$ 34.868,84
12	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR AZUL	CX	600	3	20	3	100	1	300	24	600	1	1	1653	R\$ 33,56	R\$ 55.474,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE

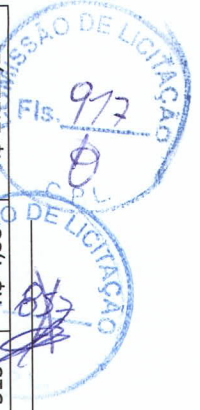


13	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR PRETA	CX	600	1	10	3	100	1	300	24	600	1	1	1	1641	R\$ 33,56	R\$ 55.071,96
14	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 ESC. GROSSA COR VERMELHA	CX	200	1	10	0	100	1	300	24	200	1	1	1	838	R\$ 33,56	R\$ 28.123,28
15	CANETA HIDROGRÁFICA FINA C/ 12 CORES	ESTOJO	30	0	10	0	50	1	300	24	30	0	1	1	446	R\$ 11,01	R\$ 4.910,46
16	CARBONO 02 FACES AZUL C/100 FLS	CX	200	0	5	0	0	1	10	10	200	0	0	0	426	R\$ 32,67	R\$ 13.917,42
17	CARBONO – ESPECIFICAÇÃO: CABONO 01 FACE, COMUM, COR PRETO, TAMANHO A4, CAIXA COM 100 (CEM) FOLHAS	CX	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 24,37	R\$ 243,70
18	CARTOLINA 60KG MEDINDO 500MM X 660MM	UND	800	0	50	0	500	0	300	10	800	10	50	2520	R\$ 0,94	R\$ 2.368,80	
19	CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE	CX	900	20	30	2	200	2	400	24	900	2	4	2484	R\$ 3,01	R\$ 7.476,84	
20	CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE CX C/100 UNID	CX	1200	30	30	2	200	2	400	24	1200	2	4	3094	R\$ 2,16	R\$ 6.683,04	
21	CLIPS Nº. 4-0 FORMATO PARALELO, EM AÇO NIQUELADO, CAIXA C/50 UNID	CX	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00	
22	COLA BRANGA 90 GRS	CX	1100	0	3	1	100	1	0	24	1100	1	1	2331	R\$ 19,00	R\$ 44.289,00	
23	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA – ESPECIFICAÇÃO: COLO QUENTE A BASE DE SILICONE, EM BASTÃO TIPO VELA, GROSSA, PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA	PCT	200	0	10	10	100	1	120	30	200	1	0	672	R\$ 37,47	R\$ 25.179,84	
24	COLA ISOPOR 90G CX COM 06 UNID.;LAVÁVEL; NÃO TÓXICA	CX	250	0	10	5	100	1	600	24	250	1	1	1242	R\$ 13,50	R\$ 16.767,00	
25	CORRETIVO LIQUIDO, FRASCO COM 18ML	CX	314	0	10	0	100	1	600	30	314	1	1	1371	R\$ 1,59	R\$ 2.179,89	
26	E.V-A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT	600	0	5	10	20	5	300	10	600	0	0	1550	R\$ 21,27	R\$ 32.968,50	





27	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/ 10 FOLHAS DIVERSAS CORES COM GLITER	PCT	500	0	5	10	20	5	300	5	500	0	0	1345	R\$ 26,48	R\$ 35.615,60
28	ISOPOR EM PLACA 15MM TAMANHO 1,00X0,50MTS	UND	50	0	10	10	100	44	0	50	50	0	0	274	R\$ 7,59	R\$ 2.079,66
29	E.V.A FOLHA 45X90 GRANDE PCT C/10 FOLHAS	PCT	800	0	5	10	20	5	300	800	800	0	0	1940	R\$ 46,89	R\$ 90.966,60
30	ENVELOPE SACO AMARELO 176X250MM	PCT	1000	10	20	5	50	10	0	1000	1000	2	2	2104	R\$ 21,56	R\$ 45.362,24
31	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340MM PCT C/100	PCT	500	10	20	5	100	2	0	500	500	2	4	1153	R\$ 33,16	R\$ 38.233,48
32	ESTILETE PEQUENO: LÂMINA DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA COM TRAVA PARA SEGURANÇA	UND	500	5	20	5	50	6	150	500	500	0	0	1238	R\$ 1,44	R\$ 1.782,72
33	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA DIMENSÃO	CX	250	0	5	0	10	1	150	250	250	1	4	671	R\$ 32,77	R\$ 21.988,67
34	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX5M(BANDANA)ESPUMADA PARA SCRAP	UND	800	0	50	10	100	8	0	800	800	5	2	1780	R\$ 8,28	R\$ 14.738,40
35	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12X50, COR: TRANSPARENTE	UND	1200	0	50	10	100	6	0	1200	1200	5	2	2575	R\$ 3,99	R\$ 10.274,25
36	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 45X50, COR: TRANSPARENTE	UND	500	0	50	10	100	6	0	500	500	5	0	1172	R\$ 4,70	R\$ 5.508,40
37	FITA ADESIVO DUPLA FACE 32CM X 5M ENCADERNAÇÃO, ÁLBUM, ETC	UND	500	0	20	10	100	6	170	500	500	0	0	1308	R\$ 4,89	R\$ 6.396,12
38	FITA DECORATIVA 15MMX30M CORES VARIADAS	ROLO	600	0	10	5	100	4	170	600	600	0	0	1491	R\$ 5,33	R\$ 7.947,03
39	FITA GOMADA TARTAN PAPEL LISO 45X50	UND	850	10	50	10	200	6	400	850	850	10	4	2393	R\$ 13,17	R\$ 31.515,81
40	FLANELÓGRAFO COM FELTRO 1, 50X1	UND	100	0	5	1	100	3	0	100	100	1	2	313	R\$ 120,18	R\$ 37.616,34
41	GIZ DE CERA (LÁPIS PEQUENO)	CX	100	0	5	0	100	8	0	100	100	0	0	314	R\$ 3,83	R\$ 1.202,62
42	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA	CX	200	0	5	0	100	8	0	200	200	0	0	513	R\$ 4,33	R\$ 2.221,29





GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

43	GRAMPEADOR GRANDE, BASE E APOIO PARA GRAMPEAR EM POLIMIDA(PLASTICO	UND	1000	2	10	2	50	1	0	8	1000	1	2	2076	R\$ 43,67	R\$ 90.658,92
44	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNIDADES	CX	500	30	20	2	50	1	100	12	500	2	2	1219	R\$ 5,71	R\$ 6.960,49
45	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/6 CX 5000 COBREADO	CX	200	10	20	2	50	1	300	12	200	2	2	799	R\$ 5,60	R\$ 4.474,40
46	GRAPEADOR DE FERRO COM CAPACIDADE P/200 GRAMPOS 26/6	UND	100	5	10	0	50	1	20	12	100	5	4	307	R\$ 13,82	R\$ 4.242,74
47	ISOPOR EM PLACA 20MM TAMANHO 1,00X0,50MITS	UND	200	0	20	10	100	3	0	44	200	0	0	577	R\$ 9,09	R\$ 5.244,93
48	KIT RÉGUA NORMÓGRAFO LETRAS	KIT	0	0	10	1	20	4	70	4	0	1	0	110	R\$ 17,67	R\$ 1.943,70
49	LÁPIS PRETO ESCOLAR APONTADO N. 2 EDONO CX C/ 144 UNIDADES	CX	250	0	10	0	50	2	60	12	250	1	2	637	R\$ 32,17	R\$ 20.492,29
50	LIGA P/ DINHEIRO FINA Nº 18 PCT C/ 01 KG AMARELA, 1ª QUALIDADE	PCT	700	5	5	1	50	1	35	2	700	1	2	1502	R\$ 16,62	R\$ 24.963,24
51	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS C/CAPA DE PAPELÃO	UND	500	20	10	3	50	1	45	5	500	1	2	1137	R\$ 12,41	R\$ 14.110,17
52	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	UND	300	20	10	3	50	0	0	5	300	0	2	690	R\$ 9,45	R\$ 6.520,50
53	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS	UND	1200	3	5	3	50	0	100	5	1200	1	2	2569	R\$ 12,88	R\$ 33.088,72
54	ORGANIZADOR DE PLÁSTICO COM TRÉS GAVETAS	UND	120	5	5	1	50	5	40	5	120	3	2	356	R\$ 10,03	R\$ 3.570,68
55	PALITO DE PICOLÉ COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	50	1	250	0	0	0	0	301	R\$ 4,64	R\$ 1.396,64
56	PAPEL A4 60 KILOS 210X297MM	CX	250	1	5	1	50	3	20	6	250	1	4	591	R\$ 208,72	R\$ 123.353,52
57	PAPEL DUPLEX 250G A4 100 FLS 21X29,7 PAPELÃO P/ ARTESANATO	PCT	400	0	0	0	20	1	800	6	400	1	0	1628	R\$ 3,96	R\$ 6.446,88
58	PAPEL LAMINADO 19X59	CX	600	0	0	0	20	1	0	10	600	0	0	1231	R\$ 1,35	R\$ 1.661,85
59	PAPEL MADEIRA 66X96 PCT C/100 UNID	PCT	100	0	0	0	20	1	800	6	100	0	0	1027	R\$ 59,02	R\$ 60.613,54
60	PASTA ABA ELASTICO COM DORSO	PCT	1500	50	10	2	20	2	400	24	1500	2	5	3515	R\$ 3,17	R\$ 11.142,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE





GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu.

61	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	4000	450	100	3	50	20	800	24	4000	5	40	9492	R\$ 12,26	R\$ 116.371,92
62	PASTA AZ LOMBO FINO	UND	0	100	0	0	0	0	800	0	0	0	0	900	R\$ 12,26	R\$ 11.034,00
63	BARBANTE CORDA ROLO	ROLO	100	0	10	5	10	1	300	6	100	0	0	532	R\$ 9,61	R\$ 5.112,52
64	BATERIA PARA CALCULADORA	UND	100	0	50	0	10	10	70	2	100	2	0	344	R\$ 2,63	R\$ 904,72
65	E.V.A FOLHA 40X48 PEQUENO PCT C/10 FOLHAS	PCT	500	0	10	5	20	2	300	6	500	0	0	1343	R\$ 19,94	R\$ 26.779,42
66	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CX C/12, NÃO RECARREGÁVEL	CX	400	0	20	1	50	2	0	6	400	0	2	881	R\$ 41,31	R\$ 36.394,11
67	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 0 PRETO 0 N/R	CX	400	0	20	1	50	2	60	2	400	1	0	936	R\$ 2,22	R\$ 2.077,92
68	PISTOLA COLA QUENTE	UND	200	0	5	2	50	3	80	4	200	1	0	545	R\$ 20,69	R\$ 11.276,05
69	PLÁSTICO ADESIVO TAMANHO 45CM COM ROLO	ROLO	200	2	10	0	10	3	250	6	200	0	2	683	R\$ 47,09	R\$ 32.162,47
70	PORTA CANETA/CLIPS E LEMBRETES ACLÍLICO	CX	200	3	20	2	10	5	60	6	200	0	4	510	R\$ 8,47	R\$ 4.319,70
71	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR DE PLÁSTICO	UND	580	5	50	5	50	3	250	10	580	0	2	1535	R\$ 10,44	R\$ 16.025,40
72	QUADRO BRANCO 1,20X2,00 MOLDURA ALUMINIO ALO 90120 OFFIC PT 1 UN	UND	60	0	10	1	10	1	60	2	60	0	1	205	R\$ 326,85	R\$ 67.004,25
73	QUADRO BRNCO 1,2X0,90 MOLDURA ALUMINIO	UND	100	0	0	2	10	1	60	2	100	0	1	276	R\$ 40,77	R\$ 11.252,52
74	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30CM:GRADUADA	UND	1000	0	50	0	50	3	0	2	1000	0	0	2105	R\$ 1,16	R\$ 2.441,80
75	REGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 50CM	UND	500	0	20	0	50	3	250	2	500	0	4	1329	R\$ 4,33	R\$ 5.754,57
76	TESOURA ESCOLAR LÂMINA, SEM PONTA	UND	450	0	50	0	100	3	250	6	450	3	0	1312	R\$ 4,94	R\$ 6.481,28
77	TESOURA GRANDE 20CM AÇO INOX	UND	500	2	20	2	100	2	60	6	500	2	0	1194	R\$ 12,87	R\$ 15.366,78
78	TESOURA PARA ESCRITÓRIO COM 14CM	UND	500	2	20	2	50	4	60	6	500	0	4	1148	R\$ 13,26	R\$ 15.222,48
79	TINTA GUACHE 15ML LAVÁVEL	CX	100	0	20	0	50	1	80	6	100	0	0	357	R\$ 4,21	R\$ 1.502,97
80	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA	UND	500	0	20	0	100	1	80	6	500	2	0	1209	R\$ 9,59	R\$ 11.594,31
81	TINTA RELEVO GLITER 20ML C/6 CORES	CX	100	0	20	0	50	1	80	6	100	0	0	357	R\$ 15,50	R\$ 5.533,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu.

		600	0	10	2	50	2	80	4	600	0	0	0	1348	R\$ 127,75	R\$ 172.207,00
82	TNT MEDIO 1,00X 1,40 DE LARGURA CORES	ROLO	600	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
83	PASTA CATÁLOGO, CAPA PVC	UND	550	0	20	0	0	0	10	550	3	2	1189	R\$ 13,25	R\$ 15.754,25	
84	PASTA ELASTICO TRNS 40MM	PCT	2500	0	20	0	0	0	12	2500	1	10	5070	R\$ 31,50	R\$ 159.705,00	
85	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	UND	1200	200	50	10	0	400	12	1200	1	100	3243	R\$ 6,18	R\$ 20.041,74	
86	PASTA SANFONADA TRANSP	UND	500	0	50	5	0	0	20	500	3	4	1142	R\$ 20,59	R\$ 23.513,78	
87	PAPEL 210X297 A04	CX	200	20	50	3	10	4	5	200	10	0	552	R\$ 35,13	R\$ 19.391,76	
88	PASTA SUSPENSA	UND	0	500	0	0	0	800	0	0	0	0	1300	R\$ 5,88	R\$ 7.644,00	
89	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03	UNID	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	80	R\$ 6,26	R\$ 500,80	
90	APONTADOR DE LAPIS	UNID	0	10	0	0	0	400	0	0	0	0	410	R\$ 1,74	R\$ 713,40	
91	CADERNO BROCHURA PEQUENO	UNID	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50	
92	CADERNO BROCHURA GRANDE	UNID	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 7,75	R\$ 77,50	
93	BLOCO DE NOTAS POSTICHE	PACOTE	0	50	0	0	0	400	0	0	0	0	450	R\$ 15,04	R\$ 6.768,00	
94	COLA DE CONTATO 75G é um adesivo multiuso indicado para colagem de tapeçaria em geral, tecido, fibra natural, couro, borracha, EVA, madeira, metal e diversos plásticos. Não resiste a água quando utilizado na colagem de tecidos.	CX	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	60	R\$ 10,42	R\$ 625,20	
95	ENVELOPE PARA CONVITE CORES 10,8 CM X 7,2 CM	UNID	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	70	R\$ 21,33	R\$ 1.493,10	
96	FITA DECORATIVA 32MMX50M CORES VARIADAS	UNID	0	0	0	0	0	170	0	0	0	0	170	R\$ 16,33	R\$ 2.776,10	
97	PAPEL FOTO ADESIVO A4	UNID	0	10	0	0	0	800	0	0	0	0	810	R\$ 45,90	R\$ 37.179,00	
98	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	PCT	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00	
99	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	PCT	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	R\$ 0,95	R\$ 760,00	
100	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	PCT	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00	
101	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	UNID	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	60	R\$ 15,52	R\$ 931,20	
102	PINCEL P/ TINTA GUACHE	UNID	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	250	R\$ 2,41	R\$ 602,50	
103	PINCEL PARA TECIDOS 0/8/14	UNID	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	250	R\$ 15,60	R\$ 3.900,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE





104	GLITER CORES VARIADAS	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	R\$ 6,44	R\$ 2.898,00
105	MASSA DE MODELAR	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	R\$ 3,92	R\$ 980,00
106	ALFINETE – ESPECIFICAÇÕES: ALFINETE PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	R\$ 4,48	R\$ 156,80
107	BALÕES – ESPECIFICAÇÕES: BALÕES COLORIDO METÁLICOS 6,5 PCT COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 11,19	R\$ 6.714,00
108	CADERNO BROCHURADO 48 – ESPECIFICAÇÃO: 48 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 140X202 MM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 3,62	R\$ 2.172,00
109	CARTOLINA DUPLA FACE – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, MEDINDO 48X66CM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
110	CARTOLINA SIMPLES – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA SIMPLES COLORIDA, MEDINDO 48X66CM	FL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 0,91	R\$ 546,00
111	COLA BRANCA 1KG – ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, TUBO DE 1KG	TUBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 15,25	R\$ 915,00
112	COLA BRANCA 90G – ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, TUBO DE 90G	TUBO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
113	COLA COLORIDA – ESPECIFICAÇÃO: ESTOJO COM 4 CORES DIVERSAS	ESTOJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,00
114	COLA COM GLITTER – ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, TB 90G, PACT C/12	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00
115	COLA EM BASTÃO TRANSPARENTE PARA PISTOLA ESPESSURA: 11,2MMX300M	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 28,68	R\$ 17.208,00
116	ENVELOPE OURO – ESPECIFICAÇÃO: 162X229MM PCT COM 100UNID 80G	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 26,27	R\$ 1.838,90
117	ENVELOPE OURO – ESPECIFICAÇÃO: 260X365MM PCT COM 100 UNID 80G	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 45,77	R\$ 3.203,90



118	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO – ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE P/CONVITE MÉDIO 114X162MM PCT COM 100 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	R\$ 1,57	R\$ 109,90
119	ENVELOPE PARA CONVITE PEQUENO – ESPECIFICAÇÃO: 72X108MM PCT COM 100 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	R\$ 0,88	R\$ 61,60
120	ESTILETE MÉDIO – ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE TAMANHO MÉDIO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	R\$ 3,95	R\$ 592,50
121	ETIQUETAS – ESPECIFICAÇÃO: 33,9MM X 101,6MM COM 100 FOLHAS	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	R\$ 63,50	R\$ 1.333,50
122	EXTRATOR DE GRAMPOS – ESPECIFICAÇÃO: EM METAL, TIPO ESPÁTULA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	0	R\$ 3,28	R\$ 229,60
123	FIO SISAL – ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SISAL DE 400 MTS	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	0	R\$ 15,65	R\$ 2.034,50
124	FITA ADESIVA GRANDE 12MMX40M – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 12MMX40M	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	0	R\$ 1,44	R\$ 244,80
125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45CM – ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 45MMX45M	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	0	R\$ 5,39	R\$ 916,30
126	FITA DE CETIM FASE SIMPLES COM 10M	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	0	R\$ 8,21	R\$ 1.395,70
127	FITA GOMADA: TAMANHO 38MMX50M	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	0	R\$ 13,27	R\$ 5.308,00
128	FOLHA DE EVA 40X95 – ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 40X95CM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	R\$ 5,55	R\$ 4.440,00
129	FOLHA DE E.V.A COM GLITTER 40X95CM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	R\$ 5,99	R\$ 599,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

130	GIZ DE CERA CX C/12 UNID 100G – ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ATÓXICO, MEDIDAS: 100X11MM, CAIXA COM 100G	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	R\$ 3,41	R\$ 1.023,00
131	GRAMPEADOR 20 – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	R\$ 19,38	R\$ 1.938,00
132	GRAMPEADOR GRANDE 25 FOLHAS – ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL, TAMANHO GRANDE, UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	R\$ 18,61	R\$ 1.861,00
133	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNID	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
134	ISOPOR: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM	FL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
135	ISOPOR: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM	FL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	R\$ 6,75	R\$ 5.400,00
136	ISOPOR: ESPECIFICAÇÃO: FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 30MM	FL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	R\$ 11,76	R\$ 9.408,00
137	LÁPIS COR – ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS COR, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
138	LIVRO DE PONTO – ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS, FORMATO 218X319MM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	R\$ 18,44	R\$ 1.844,00
139	PALITO PARA CHURRASCO – ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



140	PAPEL 60KG – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60KG, NAS CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 (DUZENTOS) FOLHAS	PCT	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	0	0	0	0	50	R\$ 32,87	R\$ 1.643,50
141	PAPEL CAMURÇA – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMURÇA NAS CORES VARIADAS	FL	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,33	R\$ 1.064,00
142	PAPEL COUCHE – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHE NAS CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300	R\$ 18,41	R\$ 5.523,00
143	PAPEL LAMINADO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	CX	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
144	PAPEL ONDULADO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ONDULADO, CORES VARIADAS	FL	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
145	PAPEL RECICLADO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL RECICLADO, TAMANHO A4, 75G 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	0	0	0	0	0	0	0	900	0	0	0	0	900	0	0	0	0	900	R\$ 23,59	R\$ 21.231,00
146	PAPEL SULFITE – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE BRANCO, PAC COM 50 FL	PCT	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	R\$ 23,33	R\$ 1.049,85
147	PAPEL SULFITE – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE COLORIDO, PAC COM 50 FL	PCT	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	0	0	0	0	45	R\$ 141,88	R\$ 6.384,60
148	PAPEL VELUDO – ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VELUDO 40X60CM CORES VARIADAS	FL	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
149	PASTA EM PAPELÃO – ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PAPELÃO, DUPLEX, PASTIFICADA COM ELÁSTICO, FINA TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS	UNID	0	0	0	0	0	0	0	400	0	0	0	0	400	0	0	0	0	400	R\$ 7,43	R\$ 2.972,00
150	PASTA EM PLÁSTICO 0,7 MM CORES VARIADAS	UNID	0	0	0	0	0	0	0	700	0	0	0	0	700	0	0	0	0	700	R\$ 5,83	R\$ 4.081,00
151	PASTA POLIONDA 2CM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	0	0	0	0	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Assinatura]





152	PASTA SUSPENSÃO – ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSÃO, CARTÃO MARMORIZADO 0,35 MM OFÍCIO COM VISOR COM GRAMPO ELÁSTICO E VARETA DE METAL	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	0	0	800	R\$ 5,88	R\$ 4.704,00
153	PERFURADOR PARA 15 FOLHAS	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	R\$ 123,10	R\$ 9.848,00
154	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	R\$ 18,96	R\$ 1.516,80
155	PINCEL ATÔMICO – ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	R\$ 31,91	R\$ 2.552,80
156	PINCEL COLOR PONTA GROSSA COM 06 CORES, ESTOJO COM 6 UNIDADES	EST	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	250	R\$ 15,88	R\$ 3.970,00
157	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – COM TINTA NAS CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	250	R\$ 30,21	R\$ 7.552,50
158	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	R\$ 9,89	R\$ 791,20
159	SUORTE PARA FITA ADESIVA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	45	R\$ 28,43	R\$ 1.279,35
160	TNT – MEDIDAS: 50M X 1,40M CORES VARIADAS	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	80	R\$ 132,52	R\$ 10.601,60

R\$ 2.369.904,73 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e setenta e três centavos)

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	SAÚDE	GAB	ESPORTE	CULT	INFRA	FMAS	AGR	EDUC	CONT	PROC	QUANT TOTAL	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	ACIDO MURIATICO	LT	1200	50	5	100	2	180	30	1200	1	1	2769	R\$ 9,19	R\$ 25.447,11
2	ÁGUA SANITARIA 1LT	UND	5000	200	10	1000	5	3600	30	5000	20	20	14885	R\$ 2,21	R\$ 32.895,85
3	BALDE DE PLÁSTICO CAP 10LT	UND	1200	5	2	100	3	80	6	1200	2	2	2600	R\$ 10,85	R\$ 28.210,00
4	DESINFETANTE 1LT	UND	6000	50	10	400	7	1800	30	6000	40	40	14377	R\$ 5,81	R\$ 83.530,37
5	DEZORIZADOR AMBIENTAL 35G	UND	10000	5	10	60	30	0	30	10000	20	24	20179	R\$ 14,56	R\$ 293.806,24
6	DESODORIZADOR PARA SANITARIO	UND	11000	50	20	310	15	0	30	11000	20	20	22465	R\$ 2,33	R\$ 52.343,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE





7	DETERGENTE	UND	10000	30	10	500	20	0	30	10000	10	10	20610	R\$ 3,87	R\$ 79.760,70
8	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PAC	4500	20	10	500	10	0	30	4500	1	1	9572	R\$ 2,11	R\$ 20.196,92
9	ESPONJA DUPLA FACE	UND	6200	20	10	250	10	720	30	6200	20	20	13480	R\$ 1,30	R\$ 17.524,00
10	LIMPADOR MULTIUSO	UND	4500	10	10	80	8	0	30	4500	20	20	9178	R\$ 5,50	R\$ 50.479,00
11	PA DE LIXO PLASTICA	UND	720	5	2	25	3	0	6	720	2	2	1485	R\$ 6,10	R\$ 9.058,50
12	PANO DE CHAO 100% ALGODÃO	UND	6500	40	20	300	10	500	20	6500	20	20	13930	R\$ 3,77	R\$ 52.516,10
13	PANO DE PRATO	UND	6500	20	10	500	10	300	20	6500	10	10	13880	R\$ 3,02	R\$ 41.917,60
14	POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML	UND	5000	0	10	60	10	600	6	5000	2	2	10690	R\$ 36,19	R\$ 386.871,10
15	RODO DE BORRACHA, BASE PLÁSTICA C/CABO DE MADEIRA 30 CM	UND	1200	10	3	125	5	160	4	1200	4	4	2715	R\$ 6,38	R\$ 17.321,70
16	RODO GRANDE COM 60CM	UND	1000	5	2	200	5	160	10	1000	0	4	2386	R\$ 8,79	R\$ 20.972,94
17	SABAO EM BARRA	PAC	2000	5	5	300	10	0	20	2000	1	2	4343	R\$ 14,11	R\$ 61.279,73
18	SABAO EM PO DE 1KG	PAC	3000	15	10	300	10	0	30	3000	36	36	6437	R\$ 6,74	R\$ 43.385,38
19	SABONETE LIQUIDO 5L	GAL	4000	1	2	50	10	0	20	4000	2	2	8087	R\$ 23,69	R\$ 191.581,03
20	VASSOURA COM CERDAS DE PALHA	UND	2000	10	5	100	4	600	5	2000	0	0	4724	R\$ 2,53	R\$ 11.951,72
21	VASSOURA COM PELO	UND	3000	15	5	100	5	140	10	3000	5	8	6288	R\$ 12,25	R\$ 77.028,00
22	VASSOURINHA P/LIMPEZA DE SANITARIO	UND	2000	10	6	70	5	60	8	2000	5	4	4168	R\$ 3,93	R\$ 16.380,24
23	CESTO DE LIXO	UND	1000	5	6	100	5	0	8	1000	0	4	2128	R\$ 13,45	R\$ 28.621,60
24	COPO DESCARTAVEL 150ML C/100	PAC	10000	100	10	400	20	300	24	10000	10	10	20874	R\$ 4,22	R\$ 88.088,28
25	COPO DESCARTAVEL 50ML C/100	PAC	10000	180	3	400	20	300	24	10000	5	2	20934	R\$ 2,86	R\$ 59.871,24
26	CORDA PARA VARAL	UND	300	0	3	40	1	120	5	300	0	2	771	R\$ 5,32	R\$ 4.101,72
27	ESCOVÃO DE NYLON	UND	500	0	3	100	3	120	10	500	2	2	1240	R\$ 9,27	R\$ 11.494,80
28	FLANELA PARA LIMPEZA.	UND	5000	20	10	50	10	0	24	5000	24	24	10162	R\$ 2,71	R\$ 27.539,02
29	FOSFORO MAÇO C/ 12 CAIXAS DE 50 PALITOS CADA	MAÇO	2000	2	10	50	2	300	30	2000	1	1	4396	R\$ 4,95	R\$ 21.760,20
30	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24CM PCT C/50UND	PAC	5440	0	10	250	3	2000	24	5440	10	10	13187	R\$ 1,54	R\$ 20.307,98
31	LUVAS DE BORRACHA PARA LIMPEZA	PAR	3800	4	5	200	5	120	10	3800	3	10	7957	R\$ 4,51	R\$ 35.886,07
32	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA	CX	2000	0	5	40	5	500	12	2000	0	2	4564	R\$ 1,69	R\$ 7.713,16
33	PAPEL HIGIENICO 16 UNIDADES CADA FARDO	FARD	1000	24	4	125	8	0	10	1000	24	24	2219	R\$ 42,93	R\$ 95.261,67





34	SACO DE LIXO 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	5000	10	5	40	7	240	20	5000	10	10	10342	R\$ 21,70	R\$ 224.421,40
35	SACO DE LIXO PEQUENO	PAC	7000	10	5	60	8	0	20	7000	20	20	14143	R\$ 12,20	R\$ 172.544,60
36	SACO PARA LIXO DOMESTICO CAP 60 LITROS, PCT C/ 100 UNID	PAC	5000	10	5	60	5	0	20	5000	10	10	10120	R\$ 6,95	R\$ 70.334,00
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 40 LITRO	PAC	8000	0	0	50	0	0	10	8000	0	0	16060	R\$ 14,23	R\$ 228.533,80
38	TOALHA DE PAPEL	PAC	9000	0	10	80	4	0	20	9000	10	10	18134	R\$ 11,06	R\$ 200.562,04
39	BALDE DE PLÁSTICO CAP 20 LT	UNID	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	80	R\$ 19,15	R\$ 1.532,00
40	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 20 LT	UNID	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
41	BACIA PLÁSTICA MEDIA 35 LT	UNID	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	120	R\$ 24,98	R\$ 2.997,60
42	BACIA PLÁSTICA GRANDE 50 LT	UNID	0	0	0	0	0	70	0	0	0	0	70	R\$ 32,13	R\$ 2.249,10
43	PANO DE COAR CAFÉ - GRANDE	UNID	0	0	0	0	0	60	0	0	0	0	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
44	MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA COM ¾ DIAMETRO COM 50 MT	UNID	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	30	R\$ 94,88	R\$ 2.846,40
45	COLHER DESCARTÁVEL MEDIA PCT C/50 UNID	UNID	0	0	0	0	0	600	0	0	0	0	600	R\$ 4,32	R\$ 2.592,00
46	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PCT C/50 UNID	UNID	0	0	0	0	0	600	0	0	0	0	600	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
47	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/50 UNID	UNID	0	0	0	0	0	600	0	0	0	0	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
48	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL PEQUENO PCT 10 UNI	UNID	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
49	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL MEDIO PCT 10 UNI	UNID	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300	R\$ 2,69	R\$ 807,00
50	PRATO DE ISOPOR RETANGULAR PCT 100 UNID	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 36,47	R\$ 10.941,00
51	GARFO MEDIO PCT 50 UNID	UNID	0	0	0	0	0	600	0	0	0	0	600	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
52	QUENTINHA DE ISOPOR C/ TAMPA 500ML PCT 100UNID	UNID	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300	R\$ 27,71	R\$ 8.313,00
53	ROLO DE PAPEL FILME GRANDE	UNID	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300	R\$ 35,87	R\$ 10.761,00
54	ALCOOL EM GEL 1 LITRO	UNID	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	300	R\$ 10,98	R\$ 3.294,00
55	ÁLCOOL 1 LITRO 96 GRAUS	UNID	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500	R\$ 7,34	R\$ 3.670,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE





56	ÁLCOOL EM GEL 800 ML	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 41,31	R\$ 12.393,00
57	AVENTAL DE VINIL	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 9,63	R\$ 577,80
58	BALDE DE PLÁSTICO CAP 30 LT	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 28,76	R\$ 2.300,80
59	BALDE DE PLÁSTICO CAP 40 LT C/TAMPA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 79,09	R\$ 6.327,20
60	BOTAS DE BORRACHA	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	R\$ 43,45	R\$ 1.216,60
61	CESTO P/LIXO C/TAMPA CAP 10L	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 9,56	R\$ 764,80
62	CESTO P/LIXO CAP 10L TELADO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 7,14	R\$ 571,20
63	CESTO P/LIXO CAP 20L C/TAMPA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 35,62	R\$ 2.137,20
64	CABO P/VASSOURA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 2,81	R\$ 168,60
65	CISCADOR C/CABO DE AÇO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 30,30	R\$ 606,00
66	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML – PACOTE COM 100 UNID	PAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
67	DESENTUPIDOR DE PIA C/CABO DE MADEIRA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 7,02	R\$ 421,20
68	DESINFETANTE EMBALAGEM C/ 5 LT	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 34,07	R\$ 2.725,60
69	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML CX C/24 UNID	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	R\$ 3,47	R\$ 520,50
70	DISPENSADOR DE PAPEL RECICLADO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 35,68	R\$ 1.070,40
71	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO COR BRANCO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 23,25	R\$ 1.395,00
72	ESCOVA PARA LOUÇA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 6,57	R\$ 788,40
73	ESCOVINHA DE NYLON	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 4,51	R\$ 541,20
74	ESFREGÃO EM ALGODÃO UNIDADE	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 32,68	R\$ 2.614,40
75	ESFREGÃO ESPONJA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 87,88	R\$ 7.030,40
76	ESPANADOR DE TUCUM	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
77	ESPONJA DE AÇO 8X1	PAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	R\$ 2,04	R\$ 489,60
78	FLANELA 39MM/59MM – COR VERMELHA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
79	HIPOCLORITO 2KG	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40
80	LIMPA ALUMINIO CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 28,72	R\$ 861,60
81	LIMPA VIDRO	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 7,16	R\$ 1.145,60





112	SACO PARA LIXO 200ML PCT C/100 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 15,23	R\$ 3.655,20
113	SACO DE LIXO 30L PCT C/100 UNID COR PRETO	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
114	SACO DE LIXO 40L PCT C/100 UNID COR PRETO	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00
115	SACO DE LIXO 60 LTS PCT C/100 UNID COR PRETO	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 13,58	R\$ 3.259,20
116	SACO PLASTICO TRANSPARENTE -- CAPACIDADE 1KG	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 20,08	R\$ 401,60
117	SACO PLASTICO TRANSPARENTE -- CAPACIDADE 2KG	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 20,08	R\$ 401,60
118	SACO PLASTICO TRANSPARENTE -- CAPACIDADE 3KG	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 19,87	R\$ 397,40
119	SACO PLASTICO TRANSPARENTE -- CAPACIDADE 5KG	KG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,11	R\$ 522,20
120	SACO PLÁSTICO P/LIXO CAP 150L PCT C/100 UNID PRETO	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 9,30	R\$ 2.232,00
121	SACO TRANSPARENTE 60CM X 90CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 13,27	R\$ 1.592,40
122	SODA CAUSTICA CRISTALIZADA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 12,76	R\$ 2.041,60
123	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO TAM. 65X1,30	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 23,47	R\$ 2.816,40
124	TOALHA DE ROSTO DE COR BRANCA TAM. 50X35CM	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 10,08	R\$ 1.209,60
125	TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO TAM 45X70	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 9,89	R\$ 1.186,80
126	TOUCA DE TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 13,34	R\$ 1.600,80
127	VASSOURA DE NYLON	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 10,26	R\$ 1.641,60
128	VASSOURA DE PIAÇAÇA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 10,45	R\$ 3.135,00
129	MARMITEX Nº 7 CAPACIDADE DE 480 ML, DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPAS. MAQUINA MANUAL	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 59,25	R\$ 4.740,00





GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

	CAPACIDADE 480ML CX COM 100 UNIDADES																		
130	VASSOURA PARA TETO CABO 3,50M	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 18,06	R\$ 1.083,60
131	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL GRANDE PCT 10 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,69	R\$ 807,00
132	POTE DE PLASTICO CAPACIDADE 1L COM TAMPA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 3,53	R\$ 158,85
133	POTE DE PLASTICO CAPACIDADE 2L COM TAMPA	UNID	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 3,53	R\$ 158,85
R\$ 3.125.400,41 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos reais e quarenta e um centavos)																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu

MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE **TURURU/CE**.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023-PE-DIV-SRP**
Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico 00.001/2022-PE-DIV-SRP-DIV, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante: Razão Social:

- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE.**

4. Formação do Preço:

SERVIÇOS POR SECRETARIA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				-		



Deverá ser cotado, preço unitário e total por item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU

Construindo um Novo Tururu



ANEXO L
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE **TURURU/CE**.

SETOR DE LICITAÇÕES

Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023-PE-DIV-SRP**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico 005/2023-PE-DIV-SRP e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



(Cargo ou Função)

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURUCE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023-PE-DIV-SRP**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico 005/2023-PE-DIV-SRP e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO (Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURUCE.

SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023-PE-DIV-SRP**



DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico 00.001/2022-PE-DIV-SRP-DIV, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU
Construindo um Novo Tururu



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _-/_-_-

A Prefeitura do Município de _____/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o 00.001/2022-PE-DIV-SRP-DIV, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 07/2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

1.1.1. Pregão Eletrônico 00.001/2022-PE-DIV-SRP-DIV;

1.1.2. Decreto Municipal nº 07/2017, de 20 de fevereiro de 2017;

1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **1.1.5.**

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.1.6. Decreto 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, podendo haver prorrogação, contanto que as prorrogações, somadas, não excedam a **12 meses**.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TURURU

Construindo um Novo Tururu



4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				-		

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Representante: Cargo ou Função: Secretário CPF/MF: -----

5.2. Não houve órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

7.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

7.1.2. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE



nesta Ata.

- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para “carona” por órgão/entidade não participante desta Ata.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

8.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

8.5.6.2. A pedido do fornecedor.





9. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

10. DO PAGAMENTO

10.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

11.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

11.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do





descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

12.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

14. DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Tururu/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de





Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tururu/CE, ___ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)





ANEXO VII MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
_____/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____,
COM(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de ____/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão gerenciador da ARP), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com(Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por(nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA

FUNDAMENTAÇÃO 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. Decreto Municipal nº. 07/2017, de 20 de fevereiro de 2017;
- 1.1.5. O Pregão Eletrônico 00.001/2022-PE-DIV-SRP-DIV;
- 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.7. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.8. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.9. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE TURURU/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em ____ de _____ de 20__.



4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				-		

4.3. No(s)preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: _____
- Fonte de Recurso: _____
- Projeto/Atividade: _____
- Elemento de Despesa: _____
- Origem do Recurso: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de



força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº



8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma

Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.





20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no flanelógrafo da prefeitura municipal de Tururu, conforme disposições da lei orgânica municipal.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Tururu-CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

_____/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF: